



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.231 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:


05.05.11653632-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 600.000,00
08.05.10603261-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 800.000,00
10.03.05221372-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 300.000,00
10.03.05221372-06.3132 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 300.000,00
Total	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10603255-37.4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 2.000.000,00</u>
--	--------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MAIO DE 1990 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 330, de 15 / 05 / 90.